



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024

CÂMARA MUNICIPAL NOVA LONDRINA - PR  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE - PARANAVÁ"  
EDIÇÃO Nº 19-617  
PÁGINA Nº 04  
DIA 10/09/2024

Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Nova Londrina; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de concurso público (art. 37, inc. II, CF); CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** - Nomear, os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., destinado ao preenchimento de vaga para Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, fiscalizar e julgar os casos omissos ou duvidosos.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** - A Comissão terá como integrantes as seguintes pessoas:

- ADRIANA QUINA DE SOUZA**, portadora da CIRG nº 8.038.739-3 - SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 049.528.659-16, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Tesoureira do Poder Legislativo Municipal;
- JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA**, portadora da CIRG nº 5.433.712-4 - SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.652.859-68, servidora pública efetiva, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25343 e Vereadora no Município de Nova Londrina;
- CARLOS ALBERTO MALDANER AYRES**, portador da CIRG nº 4.794.255-1 - SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 548.725.299-87, Vereador do Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina;

**Art. 4º.** - A comissão nomeada não será remunerada, sendo considerado tais serviços, como relevantes, a bem do interesse público.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

  
VALDIR JOÃO ROSINSKI  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Edição N.º 1106  
Página N.º 3  
Data 09/09/2024  
Visto: